

## PORTARIA Nº 07 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 162, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº PROPLAN 01.013 B – ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao Processo nº 23855.003848/2026-84.

**Art. 2º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº PROPLAN 01.015 A – GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PÁGINA “ACESSO À INFORMAÇÃO”, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao Processo nº 23855.003882/2026-39.

**Art. 3º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº PROPLAN 01.011 B – ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao Processo nº 23855.003883/2026-12.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 **OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR**  
Data: 10/08/2026 11:15:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

### TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU

| POP Nº                                                                                                                                                                                     | VERSÃO | SUBSTITUI<br>POP Nº                       | UNIDADE                                                                           | SUBUNIDADE                                              | PÁGINA  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|
| PROPLAN 01.011                                                                                                                                                                             | B      | PROPLAN 01.011/A                          | PROPLAN                                                                           | Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos | 1 de 27 |
| <b>ELABORADO POR:</b><br>Fábio Júnior Clemente Gama<br>Iago de Souza Ferreira <sup>1</sup><br>Thiago Roberto Santos<br>Thiago Taboza de Souza Lima <sup>2</sup><br><b>Data:</b> 19/06/2026 |        |                                           | <b>APROVADO POR:</b><br>Mara Águida Porfírio Moura<br><br><b>Data:</b> 23/06/2026 |                                                         |         |
| <b>TREINAMENTO:</b><br>21/08/2026                                                                                                                                                          |        | <b>VIGENTE A PARTIR DE:</b><br>11/08/2026 |                                                                                   | <b>VALIDADE:</b><br>10/08/2028                          |         |

#### **A – OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) das unidades hierárquicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), determinando os requisitos necessários à sua estrutura, conteúdo, aprovação e publicização do documento, bem como o alinhamento aos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

#### **B – ALCANCE**

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAr: Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC); Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA); Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV); Estação de Aquicultura (ESTAQ); Prefeitura Universitária (PREUNI); Editora da UFDPAr (EDUFDPAr); Museu da Vila (MV); Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP); Herbário do Delta do Parnaíba (HDELTA); Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB); Serviço Escola de Fisioterapia (SEF); Serviço Escola de Psicologia (SEP); Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSINTER); Ouvidoria (OUV); Unidade Setorial de Correição (USC).

#### **C – RESPONSABILIDADES**

##### **C.1. Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais**

- a) Constituir comissão interna de elaboração do PDU;

<sup>1</sup>Estagiário.

<sup>2</sup>Bolsista de Apoio Administrativo.

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPar</b> | <b>Pág.: 2 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

- b) Publicar portaria que nomeia a comissão interna de elaboração do PDU;
- c) Seguir as diretrizes estabelecidas neste procedimento para a elaboração do PDU da unidade pela qual é responsável;
- d) Assegurar o alinhamento do PDU aos objetivos institucionais previstos no PDI;
- e) Executar, monitorar e avaliar a implementação do PDU em sua unidade.

### **C.2. Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR)**

- a) Propor o modelo para a estrutura e o conteúdo de elaboração do PDU;
- b) Orientar, auxiliar e acompanhar o processo de construção e elaboração dos PDUs das unidades, fornecendo os instrumentos e ferramentas necessários;
- c) Analisar a estrutura do PDU;
- d) Acompanhar a execução dos PDUs por meio dos objetivos e metas das unidades;
- e) Encaminhar à PROTIC os PDUs das unidades para publicização.

### **C.3. Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC)**

- a) Publicar os PDUs das unidades na página da UFDPar.

### **C.4. Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)**

- a) Analisar e aprovar os PDUs das unidades.

## **D – DEFINIÇÕES E SIGLAS**

### **D.1. DEFINIÇÕES**

**a) Análise SWOT ou FOFA:** ferramenta que permite analisar o ambiente interno e externo da unidade com base em quatro variáveis – Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças) –, possibilitando o diagnóstico da unidade em relação à sua capacidade de contribuir para o alcance dos objetivos institucionais previstos no PDI. No âmbito deste procedimento, a análise SWOT/FOFA é segmentada pelos objetivos institucionais, devendo a unidade identificar suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças associadas a cada objetivo do PDI ao qual contribui.

**b) Balanced Scorecard (BSC):** ferramenta de gestão estratégica que organiza os objetivos institucionais do PDI, as metas da unidade e os respectivos indicadores, permitindo o monitoramento do desempenho da unidade em direção ao alcance dos objetivos institucionais.

**c) Gestão estratégica:** processo de gerenciamento superior, direcionado para a implementação da estratégia, que busca obter a melhor relação entre estruturas, recursos e processos de trabalho, com o propósito de conduzir, monitorar e avaliar a execução de projetos, programas, atividades ou ações de uma instituição, visando à obtenção de eficiência, eficácia e efetividade na produção dos resultados desejados.

**d) Governança pública:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

**e) Indicador:** instrumento de medição que fornece informações sobre o resultado da execução da estratégia, comunicando o alcance das metas e sinalizando a necessidade de

|                                                                 |                      |               |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr               | Pág.: 3 de 25 |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU | Nº: PROPLAN 01.011/B |               |

ações corretivas. Recomenda-se que os indicadores sejam quantificáveis, com fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e meta definida, de modo a permitir a mensuração objetiva do alcance das metas da unidade.

**f) Meta:** desdobramento operacional de um objetivo, devendo expressar o resultado esperado em um determinado prazo. As metas devem, preferencialmente, ser quantificáveis e mensuráveis por meio de indicador.

**g) Missão:** declaração concisa do propósito fundamental da organização, a finalidade de sua existência, o motivo pelo qual foi criada. Ou seja, a missão é o DNA da unidade que define sua identidade e não costuma mudar ao longo do tempo.

**h) Planejamento:** consiste em interpretar a missão, a visão e os valores institucionais; estabelecer objetivos, metas e definir estratégias para que os resultados sejam alcançados com a maior eficácia, eficiência e efetividade possível. O planejamento pode ser estruturado em três dimensões, que interagem entre si e se repetem continuamente, e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Essas dimensões são:

**h.1) Planejamento Estratégico:** é definido a longo prazo e fomentado pela missão, visão e valores da organização;

**h.2) Planejamento Tático:** contempla os objetivos e metas a médio prazo na visão macro da administração superior. As ações são pensadas e alocadas conforme atribuições das unidades organizacionais;

**h.3) Planejamento Operacional:** tem caráter de curto prazo e contempla a elaboração dos planos de ações e cronograma de atividades por setor, sendo especificadas as responsabilidades dos envolvidos e os recursos necessários para pôr as ações em prática.

**i) Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU):** instrumento de planejamento estratégico no nível tático e operacional que estabelece a visão da unidade a curto e médio prazos e a forma como ela pretende contribuir para o alcance dos objetivos institucionais previstos no PDI.

**j) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):** documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

**k) Valor público:** produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

**l) Valores:** princípios que orientam todas as posturas da organização e de sua equipe. Uma vez definidos, todos devem trabalhar para colocá-los em prática. Tratam-se dos alicerces da

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 4 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

organização, pois representam tudo aquilo que ela acredita e quais são seus princípios e convicções. Para serem seguidos, os valores precisam atender os seguintes critérios:

- I.1) Serem claros e objetivos, permitindo a compreensão de todos;
- I.2) Serem públicos para toda a organização, usuários e sociedade;
- I.3) Serem motivadores e todos devem valorizar e seguir.

**m) Visão:** representa um estado futuro, onde a organização deseja chegar e o que quer alcançar. Diferente da missão, a visão é criada para um período de tempo predeterminado, portanto a visão pode mudar ao longo do tempo, de acordo com o momento em que a organização se encontra.

**n) 5W2H:** ferramenta de gestão utilizada para o planejamento e a operacionalização de ações, estruturando-as a partir de sete perguntas: O quê (What), Por quê (Why), Quem (Who), Onde (Where), Quando (When), Como (How) e Quanto (How much).

## **D.2. SIGLAS**

- a) ASSINTER: Assessoria para Assuntos Internacionais;
- b) BCPCA: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;
- c) BSC: Balanced Scorecard;
- d) CD: Cargo de Direção;
- e) CGIRC: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle;
- f) CONSUNI: Conselho Universitário;
- g) CPI: Coordenadoria de Planejamento Institucional;
- h) CZDP: Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba;
- i) DE: Dedicção Exclusiva;
- j) DGIGR: Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos;
- k) EAMRV: Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso;
- l) EDUFDPAr: Editora da UFDPAr;
- m) ESTAQ: Estação de Aquicultura;
- n) FG: Função Gratificada;
- o) FOFA: Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças;
- p) HDELTA: Herbário do Delta do Parnaíba;
- q) IES: Instituição de Ensino Superior;
- r) IN: Instrução Normativa;
- s) LEB: Laboratório-Escola de Biomedicina;
- t) MV: Museu da Vila;
- u) OUV: Ouvidoria;
- v) PAC: Plano Anual de Contratações;
- w) PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional;
- x) PDU: Plano de Desenvolvimento da Unidade;
- y) POP: Procedimento Operacional Padrão;

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 5 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

- z) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;
- ab) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- ac) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- ad) PREUNI: Prefeitura Universitária;
- ae) PREX: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- af) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- ag) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- ah) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- ai) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- aj) SEF: Serviço Escola de Fisioterapia;
- ak) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- al) SWOT: Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats;
- am) TCU: Tribunal de Contas da União;
- an) TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ao) UFDPAr: Universidade Federal do Delta do Parnaíba;
- ap) USC: Unidade Setorial de Correição;
- aq) 5W2H: What, Why, Who, Where, When, How, How much.

## **E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

### **E.1. MATERIAIS**

Não Aplicável (N.A.)

### **E.2. EQUIPAMENTOS**

- a) Microcomputador

## **F – PROCEDIMENTOS**

### **1. Disposições Gerais**

1.1. As diretrizes para a elaboração do PDU pelas unidades da UFDPAr têm como base os seguintes Decretos, Instruções Normativas, Resoluções e Portarias:

- 1.1.1. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;
- 1.1.2. Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020;
- 1.1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020;
- 1.1.4. Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;
- 1.1.5. Resolução CONSUNI nº 02, de 14 de outubro de 2020 – UFDPAr;
- 1.1.6. Resolução CONSUNI nº 07, de 08 de outubro de 2021 – UFDPAr;
- 1.1.7. Resolução CONSUNI nº 41, de 20 de março de 2023 – UFDPAr;
- 1.1.8. Resolução CONSUNI nº 75, de 29 de abril de 2024, atualizada pelas Resoluções CONSUNI nº 163, de 09 de maio de 2025 e nº 174, de 18 de agosto de 2025 – UFDPAr;

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 6 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

1.1.9 Resolução CONSUNI nº 165, de 19 de maio de 2025 – UFDPAr, atualizada pelas Resoluções CONSUNI nº 168, de 18 de junho de 2025 e nº 174, de 18 de agosto de 2025 – UFDPAr;

1.1.10. Portaria nº 51, de 20 de maio de 2020 – UFDPAr;

1.1.11. Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021 – UFDPAr.

1.2. O PDU concretiza-se como um instrumento de planejamento que tem a finalidade de promover o desdobramento da estratégia definida no PDI nos níveis tático e operacional, visando ao desenvolvimento da unidade para o alcance dos resultados.

1.2.1. A elaboração do PDU pelas unidades hierárquicas da UFDPAr firma o compromisso da unidade com a estratégia institucional e comunica para a comunidade interna e externa sua contribuição para o cumprimento da missão da instituição.

1.2.2. É fundamental que os PDUs tenham estreita aderência ao PDI da instituição, haja vista que um é o desdobramento do outro. Sendo assim, o PDU, além do panorama "micro" da unidade, também precisa apresentar a ligação com a visão "macro" da UFDPAr, evidenciando como a unidade pretende contribuir para a consecução dos planos, objetivos e metas estabelecidos no PDI.

1.3. Os benefícios da elaboração do PDU são:

1.3.1. Para a UFDPAr:

1.3.1.1. Alinhamento das estratégias das unidades com as diretrizes institucionais do PDI;

1.3.1.2. Implantação de planejamento estratégico no nível de unidade;

1.3.1.3. Adoção das práticas de governança na gestão das unidades;

1.3.1.4. Otimização de tempo e recursos com a operacionalização de ações planejadas com foco e atenção aos resultados institucionais.

1.3.2. Para a unidade hierárquica:

1.3.2.1. Desenvolver no nível de unidade uma visão de engajamento e envolvimento institucional;

1.3.2.2. Promover uma consciência coletiva e participativa, fortalecendo o trabalho em equipe;

1.3.2.3. Dinamizar a comunicação interna;

1.3.2.4. Especificar com clareza a definição de papéis e projetos envolvidos;

1.3.2.5. Institucionalizar práticas de gestão de projetos para alcance dos resultados;

1.3.2.6. Promover a transparência da informação e das ações da unidade;

1.3.2.7. Fortalecer o processo de tomada de decisão instruído nas práticas de governança;

1.3.2.8. Ampliação da visibilidade sobre desafios e oportunidades para alcançar os objetivos;

1.3.2.9. Implantação de políticas de governança alinhadas com o governo federal;

1.3.2.10. Melhor relacionamento da unidade com o ambiente externo e interno;

1.3.2.11. Maior delegação de responsabilidades.

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 7 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

1.4. A elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação do PDU são de responsabilidade de cada unidade hierárquica da UFDPAr.

1.4.1. O envolvimento e a ampla participação dos integrantes da unidade na elaboração do PDU são essenciais para a definição de ações, de indicadores e de metas.

1.5. Consideram-se unidades hierárquicas da UFDPAr:

1.5.1. Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares, Unidades Especiais e outras unidades administrativas;

1.5.2. As unidades associadas a um Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG).

## **2. Elaboração do PDU**

2.1. O PDU é elaborado por comissão interna da unidade hierárquica, nomeada mediante portaria interna pelo gestor da referida unidade.

2.1.1. Recomenda-se que a comissão seja composta por servidores ocupantes de cargos de direção (CD), função comissionada e/ou gratificada (FG), bem como por servidores que desenvolvam atividades relacionadas ao planejamento, à gestão e/ou à avaliação da unidade.

2.2. A Comissão Interna da Unidade Hierárquica será responsável pela elaboração do PDU, observando a estrutura e o conteúdo estabelecidos neste procedimento.

## **3. Estruturação e conteúdo do PDU**

### **3.1. Elementos Pré-Textuais (Anexo I):**

3.1.1. Capa;

3.1.2. Expediente

3.1.2.1. Relação dos dirigentes da Administração Superior;

3.1.2.2. Relação dos dirigentes da unidade;

3.1.2.3. Equipe de elaboração (com a portaria da equipe de elaboração);

3.1.2.4. Organização e elaboração;

3.1.3. Lista de siglas e abreviações;

3.1.4. Lista de ilustrações, figuras, tabelas e quadros;

3.1.4.1. Lista de figuras;

3.1.4.2. Lista de tabelas;

3.1.4.3. Lista de quadros;

3.1.5. Sumário.

### **3.2. Introdução (Anexo II)**

3.2.1. Introdução: descrever as atividades da unidade, principais programas desenvolvidos e outras especificidades da unidade;

3.2.2. Missão: descrever a missão institucional da unidade;

3.2.3. Visão: descrever a visão institucional da unidade;

3.2.4. Valores: descrever os valores institucionais da unidade.

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 8 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

### **3.3. Organização Administrativa (Anexo III)**

**3.3.1. Organograma:** ilustrar com figura representando a hierarquia da unidade;

**3.3.2. Competência e normas direcionadoras da unidade:** descrever as normas internas que orientam o funcionamento da unidade, bem como as suas competências, destacando os cargos e finalidades;

**3.3.3. Rol de Responsáveis da Unidade:**

3.3.3.1. Unidade/Subunidade (de lotação do servidor);

3.3.3.2. Cargo/Função;

3.3.3.3. Portaria de Designação;

3.3.3.4. Nome (nome completo do servidor);

3.3.3.5. E-mail e telefone institucional;

3.3.3.6. Mandato de início e final (caso ocorra) do cargo/função;

**3.3.4. Perfil do quadro de servidores:**

3.3.4.1. Unidade/Subunidade (de lotação do servidor);

3.3.4.2. Nome (completo do servidor);

3.3.4.3. Matrícula (SIAPE do servidor);

3.3.4.4. Carga horária (20, 30, 40h ou DE);

3.3.4.5. E-mail e telefone institucional;

3.3.4.6. Período de início e término (caso ocorra) do exercício do servidor na unidade.

**3.3.5. Perfil do quadro de pessoal terceirizado:**

3.3.5.1. Unidade/Subunidade (de lotação do colaborador terceirizado);

3.3.5.2. Nome (completo do terceirizado);

3.3.5.3. CPF (do colaborador terceirizado descaracterizado (\*\*\*.000.000-\*\*));

3.3.5.4. Cargo (cargo que ocupa o colaborador terceirizado);

3.3.5.5. Carga horária;

3.3.5.6. Período de início e término (caso ocorra) do exercício do colaborador na unidade.

**3.3.6. Perfil do quadro bolsista:**

3.3.6.1. Unidade/Subunidade (de lotação do bolsista de apoio administrativo);

3.3.6.2. Número do edital de deleção que permitiu a entrada do bolsista de apoio administrativo;

3.3.6.3. Nome (completo do bolsista de apoio administrativo);

3.3.6.4. Curso (curso de graduação que o bolsista de apoio administrativo cursa);

3.3.6.5. Carga horária (20h);

3.3.6.6. Atribuições (atribuições referentes ao bolsista de apoio administrativo);

3.3.6.7. Período de início e término (caso ocorra) do exercício do bolsista de apoio administrativo na unidade.

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 9 de 25</b>        |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

### **3.4. Gestão e Governança (Anexo IV)**

#### **3.4.1 Promoção e fortalecimento das lideranças:**

3.4.1.1. Neste tópico, devem ser descritas as ações voltadas ao desenvolvimento, fortalecimento e valorização das lideranças da unidade, incluindo iniciativas de capacitação, compartilhamento de conhecimentos, desenvolvimento de competências gerenciais, aprimoramento da comunicação e estímulo à tomada de decisão alinhada aos princípios da governança pública.

#### **3.4.2. Monitoramento e avaliação das estratégias:**

3.4.2.1. Neste tópico, devem ser apresentadas as ações relacionadas ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias, objetivos e metas definidos no PDU. Ou seja, como a unidade vai monitorar se os objetivos e metas estão sendo cumpridos. Devem ser descritos os mecanismos e procedimentos que serão utilizados para verificar a execução das ações planejadas, identificar desvios, promover ajustes e subsidiar a tomada de decisão, contribuindo para o alcance dos resultados esperados.

### **3.5. Planejamento do Setor (Anexos V e VIII)**

3.5.1. Análise SWOT (FOFA) (Anexo X): mapear as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças da unidade, segmentadas pelos objetivos institucionais do PDI. Para cada objetivo do PDI ao qual a unidade pretende contribuir, devem ser identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças correspondentes à capacidade da unidade de alcançá-lo;

3.5.2. Balanced Scorecard (BSC) (Anexo XI): a partir da análise SWOT/FOFA segmentada, construir o painel do BSC contendo a ligação Objetivo Institucional do PDI → Meta da Unidade → Indicador, consolidando o alinhamento estratégico entre os objetivos institucionais do PDI e as metas da unidade. Recomenda-se que as metas sejam quantificáveis e os indicadores apresentem fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e meta definida, de modo a permitir a mensuração objetiva do alcance dos objetivos institucionais;

3.5.3. Planejamento tático (5W2H) (Anexo XII): detalhar as metas de médio prazo da unidade utilizando a ferramenta 5W2H (o quê?; por quê?; quem?; onde?; quando?; como?; quanto?);

3.5.4. Planejamento operacional (5W2H) (Anexo XII): detalhar as metas de curto prazo da unidade utilizando a ferramenta 5W2H (o quê?; por quê?; quem?; onde?; quando?; como?; quanto?).

### **3.6. Gestão de Compras e Contratações (Anexo VI)**

3.6.1. Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e TIC: apresentar o PAC da unidade referente ao período do PDU, ou registrar a sua inexistência, quando aplicável.

### **3.7. Considerações Finais (Anexo VII)**

3.7.1. Resultados esperados: apresentar os resultados esperados para o período de vigência do PDU.

#### **3.7.2. Referências**

3.7.2.1. Listar as referências bibliográficas e normativas utilizadas na elaboração do PDU.

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPar</b> | <b>Pág.: 10 de 25</b>       |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

#### **4. Análise, aprovação e publicização do PDU (Anexo XIII)**

4.1. Após elaboração pelas unidades hierárquicas, o PDU é enviado à Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR), via e-mail, para análise técnica quanto à estrutura.

4.1.1. Caso seja encontrada alguma divergência na análise da estrutura, a DGIGR devolve o PDU à unidade para os ajustes necessários, retomando-se o fluxo a partir do item 4.1.

4.2. Estando o PDU de acordo com a estrutura prevista no POP, a DGIGR encaminha o documento, via abertura de processo, à Reitoria para aprovação no Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

4.2.1. O CGIRC analisa o PDU encaminhado.

4.2.2. Caso o CGIRC não aprove o PDU ou solicite ajustes ou complementações, o documento retorna à unidade para os ajustes necessários, retomando-se o fluxo a partir do item 4.1.

4.2.3. Após a aprovação pelo CGIRC, a DGIGR encaminha o PDU à PROTIC para publicização na página da UFDPar.

#### **G – REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm). Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. **Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020.** Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 maio 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10382.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10382.htm). Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. **Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.** Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-24-de-18-de-marco-de-2020-250059404>. Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.** Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União. Brasília, DF: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução CONSUNI nº 02, de 14 de outubro de 2020.** Aprova o Plano de Integridade

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 11 de 25</b>       |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba, PI: UFDPAr, 2020. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br>. Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução CONSUNI nº 07, de 08 de outubro de 2021**. Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba, PI: UFDPAr, 2021. Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução CONSUNI nº 41, de 20 de março de 2023**. Aprova as alterações de nomenclatura, os acréscimos de Diretoria, Coordenadoria e Divisões da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba, PI: UFDPAr, 2023. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2023/resolucao-consuni-no-41-de-20-de-marco-de-2023.pdf>. Acesso em: 29 maio 2026.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 51, de 20 de maio de 2020**. Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba, PI: UFDPAr, 2020

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021**. Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba, PI: UFDPAr, 2021.

## **H – ANEXOS**

- Anexo I- Elementos Pré-Textuais
- Anexo II- Introdução
- Anexo III- Organização Administrativa
- Anexo IV- Gestão e Governança
- Anexo V- Planejamento do Setor
- Anexo VI- Gestão de Compras e Contratações
- Anexo VII- Considerações Finais e Referências
- Anexo VIII – Fluxograma do Planejamento do Setor.
- Anexo IX– Fluxograma Consolidado da Elaboração do PDU.
- Anexo X – Matriz SWOT (FOFA).
- Anexo XI – Balanced Scorecard (BSC).
- Anexo XII – 5W2H.
- Anexo XIII – Fluxograma de Análise, Aprovação e Publicização do PDU.

## **I – HISTÓRICO**

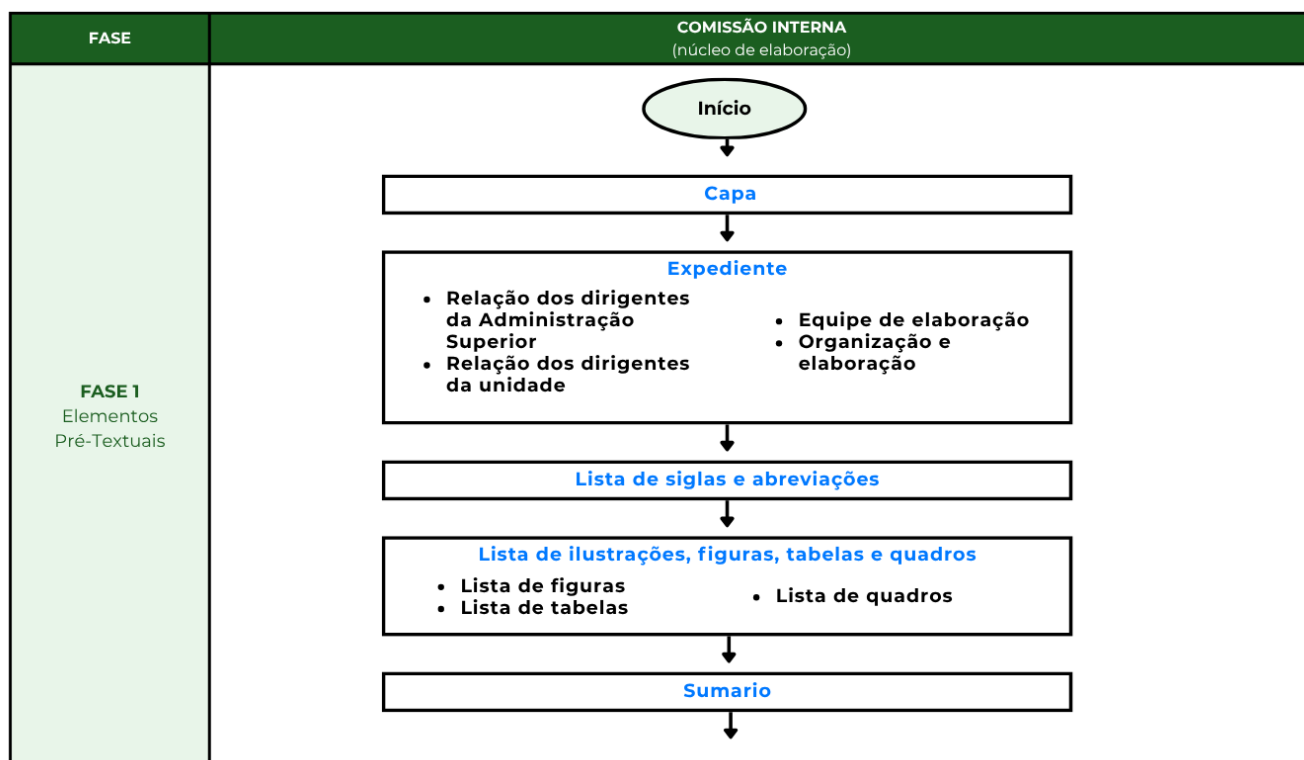
|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 12 de 25</b>       |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

| <b>ITEM</b>                                                                            | <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A – Objetivo                                                                           | Inclusão de: “[...] bem como o alinhamento aos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).”                                                                                                                              |
| B – Alcance                                                                            | Inclusão de: Unidade Setorial de Correição (USC); Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSINTER); Editora da UFDPAr (EDUFPAr).                                                                                                                               |
| C – Responsabilidades<br>C.1. Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais | Inserção de: d) Assegurar o alinhamento do PDU aos objetivos institucionais previstos no PDI; e) Executar, monitorar e avaliar a implementação do PDU em sua unidade.                                                                                            |
| D – Definições e siglas<br>D.1. Definições                                             | Reescrita substancial do texto.                                                                                                                                                                                                                                  |
| D.2. Siglas                                                                            | Reescrita substancial do texto.                                                                                                                                                                                                                                  |
| E – Materiais e equipamentos<br>E.1. Materiais                                         | Inserção de: “a) Papel A4 (folha branca ou reciclável)”                                                                                                                                                                                                          |
| F – Procedimentos<br>1. Disposições gerais                                             | Inserção de: “1.1.2. Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020; 1.1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020; 1.1.4. Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; 1.1.7. Resolução CONSUNI nº 41, de 20 de março de 2023 – UFDPAr” |
| 2. Elaboração do PDU                                                                   | Supressão de: “[...] entre os meses de junho e agosto” e “[...] e conteúdo do documento.”                                                                                                                                                                        |
| 3. Estruturação e conteúdo do PDU                                                      | Reescrita substancial do texto.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4. Análise, aprovação e publicização do PDU                                            | Reescrita substancial do texto                                                                                                                                                                                                                                   |
| G – Referências                                                                        | Reescrita completa do texto.                                                                                                                                                                                                                                     |
| H – Anexos                                                                             | Inserção dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV.                                                                                                                                                                                |

|                                                                 |        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr | Pág.: 13 de 25       |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU |        | Nº: PROPLAN 01.011/B |

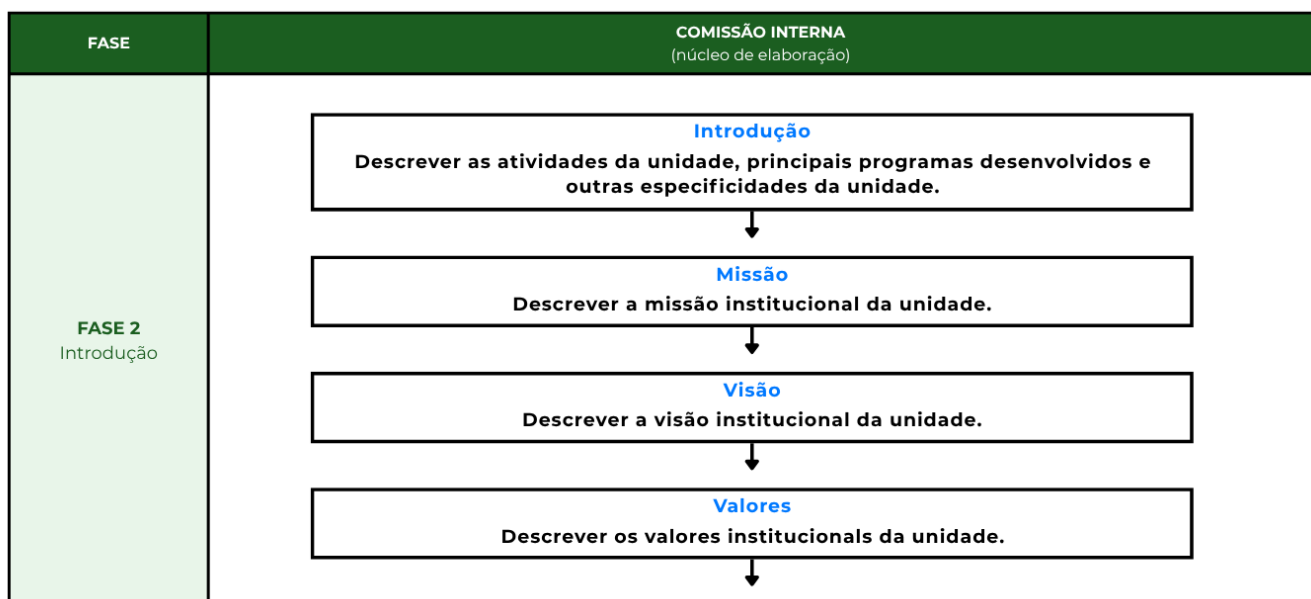
## ANEXO I

### ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS



ANEXO II

INTRODUÇÃO

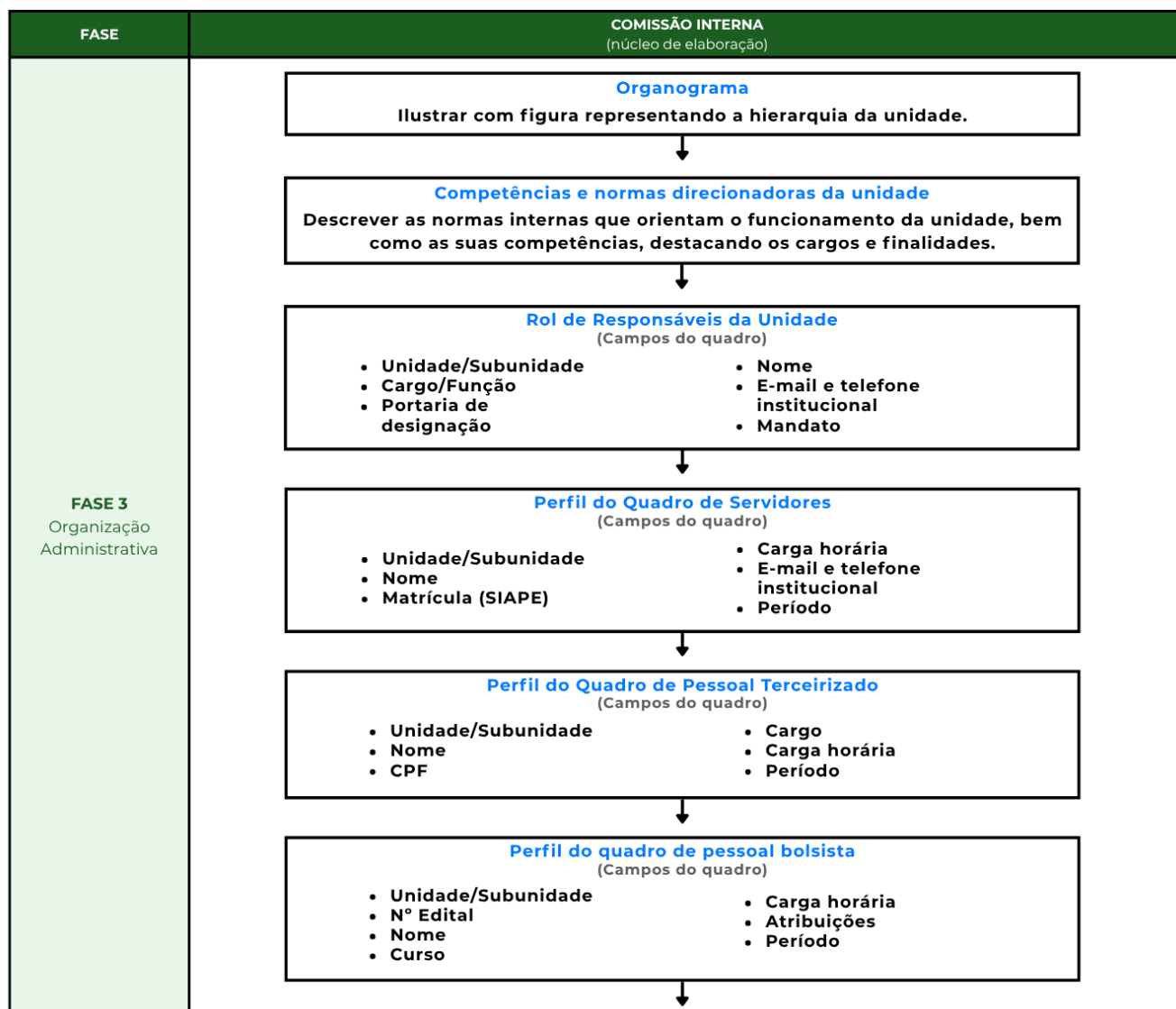


|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPar</b> | <b>Pág.: 15 de 25</b>       |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

**ANEXO III**

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPar</b> | <b>Pág.: 16 de 25</b>       |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |



|                                                                 |        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr | Pág.: 17 de 25       |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU |        | Nº: PROPLAN 01.011/B |

| FASE                                         | COMISSÃO INTERNA<br>(núcleo de elaboração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>FASE 4</b><br/>Gestão e Governança</p> | <div> <p><b>Gestão e Governança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Promoção e fortalecimento das lideranças:</b><br/>Descrever as ações voltadas ao desenvolvimento, fortalecimento e valorização das lideranças da unidade, incluindo iniciativas de capacitação, compartilhamento de conhecimentos, desenvolvimento de competências gerenciais, aprimoramento da comunicação e estímulo à tomada de decisão alinhada aos princípios da governança pública</li> <li>• <b>Monitoramento e avaliação das estratégias:</b><br/>Apresentar as ações relacionadas ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias, objetivos e metas definidos no PDU. Ou seja, como a unidade vai monitorar se os objetivos e metas estão sendo cumpridos. Devem ser descritos os mecanismos e procedimentos que serão utilizados para verificar a execução das ações planejadas, identificar desvios, promover ajustes e subsidiar a tomada de decisão, contribuindo para o alcance dos resultados esperados</li> </ul> <p>↓</p> </div> |

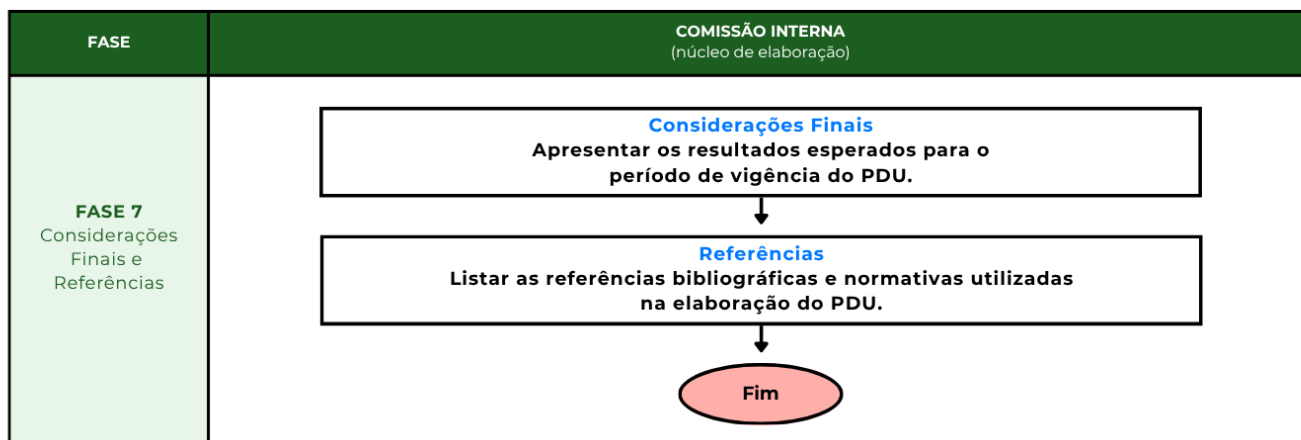
|                                                                 |        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPar | Pág.: 18 de 25       |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU |        | Nº: PROPLAN 01.011/B |

| FASE                                           | COMISSÃO INTERNA<br>(núcleo de elaboração)                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>FASE 5</b><br/>Planejamento do Setor</p> | <div> <div> Planejamento do Setor </div> <div> Elaborar conforme os procedimentos do: </div> <div> Anexo II </div> <div> SWOT, BSC e 5W2H (tático e operacional) </div> <div> </div> </div> |

|                                                                 |        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr | Pág.: 19 de 25       |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU |        | Nº: PROPLAN 01.011/B |

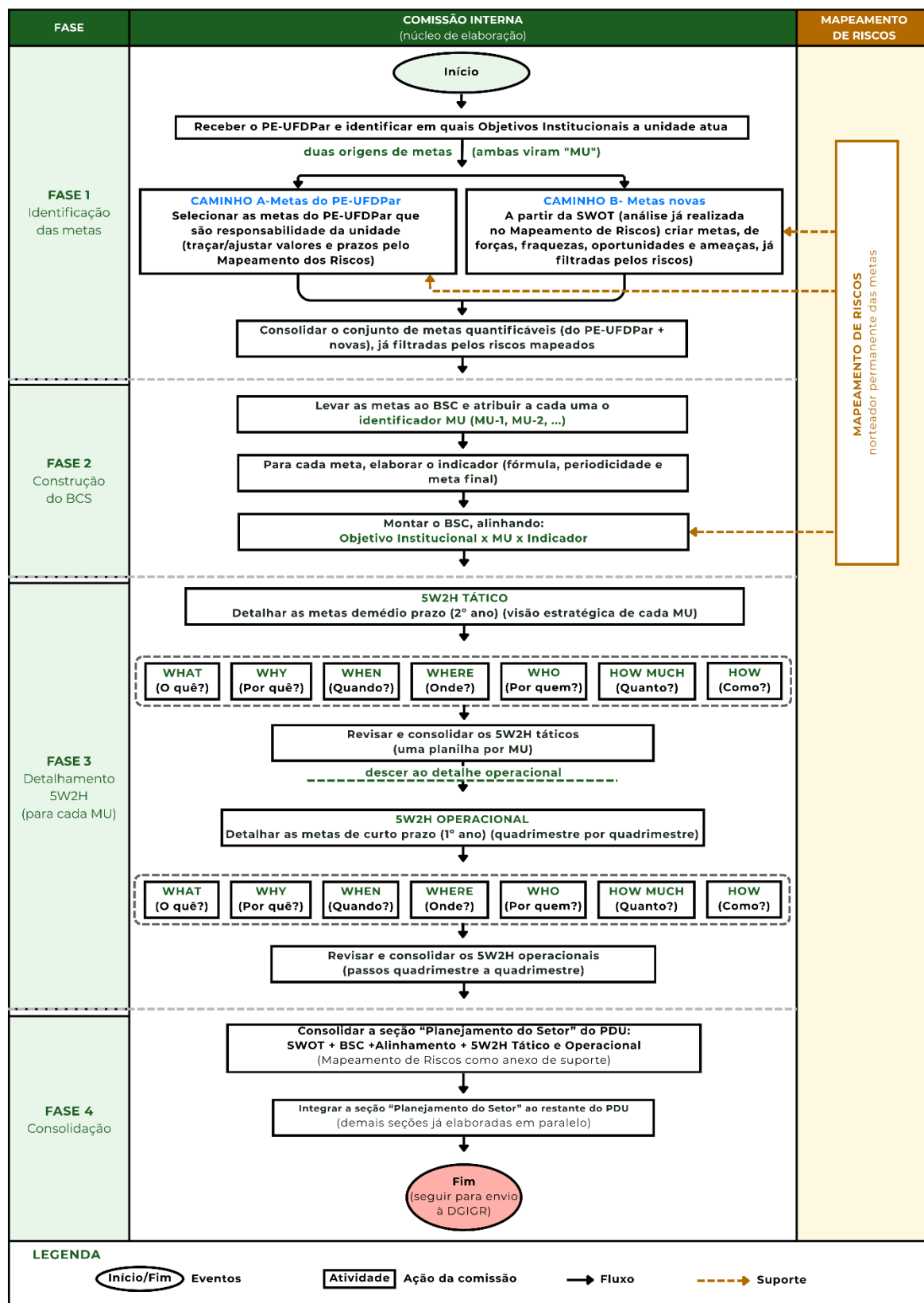
| FASE                                                         | COMISSÃO INTERNA<br>(núcleo de elaboração)                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>FASE 6</b></p> <p>Gestão de Compras e Contratações</p> | <div> <p><b>Gestão de Compras e Contratações</b></p> <p>Apresentar o PAC da unidade (bens, serviços, obras e TIC) para o período do PDU, ou registrar a sua inexistencia.</p> <p>↓</p> </div> |

|                                                                 |        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr | Pág.: 20 de 25       |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU |        | Nº: PROPLAN 01.011/B |



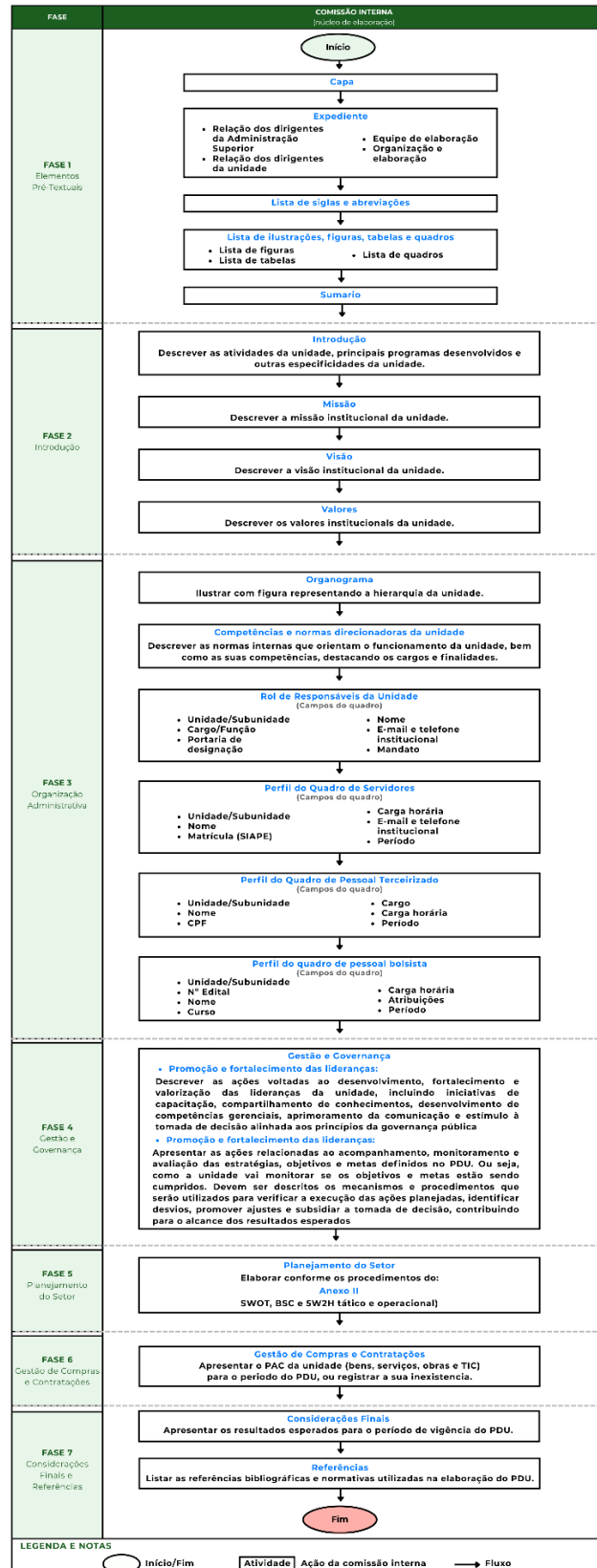
|                                                                 |                      |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr               | Pág.: 21 de 25 |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU | Nº: PROPLAN 01.011/B |                |

## FLUXOGRAMA DO PLANEJAMENTO DO SETOR



|                                                                        |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                           | <b>UFDPAr</b> | <b>Pág.: 22 de 25</b>       |
| <b>TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU</b> |               | <b>Nº: PROPLAN 01.011/B</b> |

## FLUXOGRAMA CONSOLIDADO DA ELABORAÇÃO DO PDU



|                                                                 |                      |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr               | Pág.: 23 de 25 |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU | Nº: PROPLAN 01.011/B |                |

ANEXO X

MATRIZ SWOT (FOFA)

| AMBIENTE INTERNO       |                           |
|------------------------|---------------------------|
| FORÇAS (PONTOS FORTES) | FRAQUEZAS (PONTOS FRACOS) |
|                        |                           |
| AMBIENTE EXTERNO       |                           |
| OPORTUNIDADES          | AMEAÇAS                   |
|                        |                           |

|                                                                 |        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPAr | Pág.: 24 de 25       |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU |        | Nº: PROPLAN 01.011/B |

**ANEXO XI**

**BALANCED SCORECARD (BSC)**

| OBJETIVO INSTITUCIONAL | METAS DA UNIDADE | INDICADOR |
|------------------------|------------------|-----------|
|                        |                  |           |
|                        |                  |           |

|                                                                 |                      |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPar               | Pág.: 25 de 25 |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU | Nº: PROPLAN 01.011/B |                |

ANEXO XII

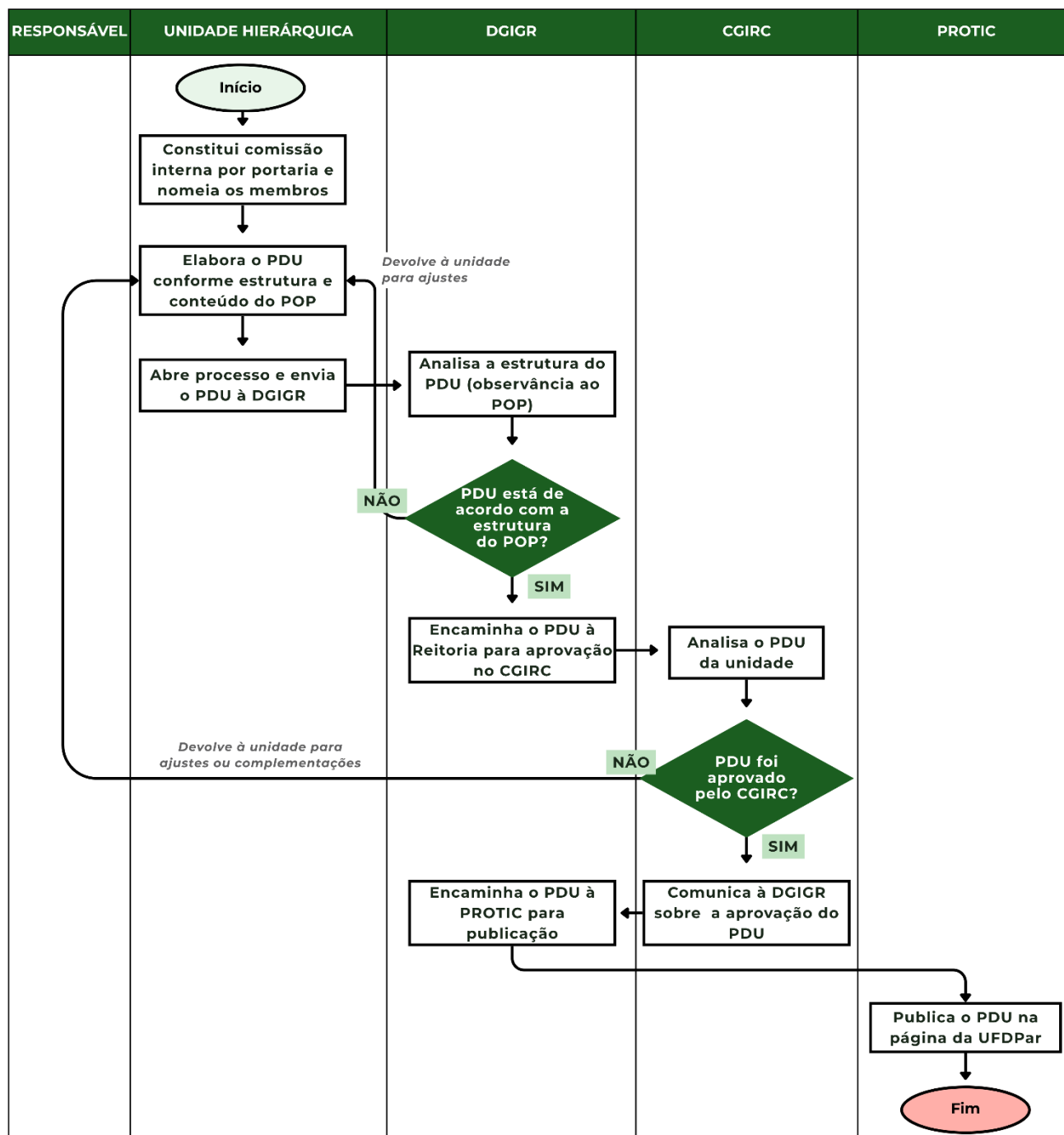
5W2H

| META | O QUÊ? | POR QUÊ? | QUEM? | ONDE? | QUANDO? | COMO? | QUANTO? |
|------|--------|----------|-------|-------|---------|-------|---------|
|      |        |          |       |       |         |       |         |
|      |        |          |       |       |         |       |         |
|      |        |          |       |       |         |       |         |

|                                                                 |                      |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)                           | UFDPar               | Pág.: 26 de 25 |
| TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU | Nº: PROPLAN 01.011/B |                |

### ANEXO XIII

## FLUXOGRAMA DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO PDU



#### LEGENDA



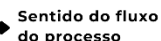
Eventos de início e fim do processo



Ação executada pelo responsável da raia



Ponto onde o fluxo se divide conforme uma condição



#### Notas:

- A DGIGR avalia exclusivamente a observância da estrutura do POP. O conteúdo do PDU é de responsabilidade da unidade;
- Em caso de divergência na análise da estrutura (DGIGR) ou de não aprovação no CGIRC, o PDU retorna à unidade para ajustes.
- A tramitação entre as unidades ocorre via abertura de processo administrativo.
- A publicização no site é a etapa final, marcando a vigência do PDU para a comunidade.

DGIGR - Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos  
CGIRC - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle  
PROTIC - Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação